



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **ATO Nº 223, DE 12 DE JUNHO DE 2002**

**O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Poder Executivo da União disciplinou o funcionamento das repartições públicas em horário especial nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo - 2002;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerão no período matutino; e

Considerando a necessidade de funcionamento dos serviços do Tribunal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, o horário de expediente no Tribunal Superior do Trabalho será das 12 às 19 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VANTUIL ABDALA**  
**Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência**